

Parecer do Conselho Fiscalizador sobre o Relatório de Actividades e Contas de 2019 do STARQ

Para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 33.º dos estatutos do Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia, reuniu este Conselho Fiscalizador, no dia 04 de Setembro de 2020, emitindo, sobre o Relatório e Contas de 2019, o seguinte parecer:

Introdução

O STARQ, no ano de 2019, desenvolveu a sua acção no sentido da conquista de um espaço próprio na reivindicação dos direitos dos trabalhadores de Arqueologia tanto nas negociações com a tutela, como junto dos representantes parlamentares, sindicais, patronais e associativos do sector. Do mesmo modo também se implementou uma estratégia de divulgação junto da comunidade de trabalhadores implementando uma campanha de sindicalização que se revelou muito positiva já que tanto o número de associados como o valor das quotas beneficiaram de um incremento substancial em 2019. O STARQ conseguiu assim assinar e manter um protocolo jurídico que permite disponibilizar este apoio a todos os seus associados.

As acções do STARQ guiaram-se pois vectores: agir contra a precariedade que se verifica, desde sempre, no sector privado, de onde resultou um investimento considerável no desenvolvimento de um Caderno Reivindicativo para a Contratação Colectiva, e pressão para um maior recrutamento de profissionais para o sector público. Em conjunto com as mencionadas linhas de acção também se lutou por uma estratégia para o Património Cultural, de modo a que este fosse dotado de um orçamento adequado e de linhas guias estratégicas.

Paralelamente o STARQ veio a reunir com uma frequência semanal de modo a planear e organizar as suas acções mas também tentando envolver os associados.

Foi nesse contexto que o STARQ geriu o seu orçamento de 2019.

Âmbito e Considerações

1. O resultado líquido de 2019 foi positivo, em 3 266.55 euros, tendo, no ano transacto, sido igualmente positivo. Após uma análise das demonstrações financeiras e da restante informação de índole económica e financeira disponibilizada, o Conselho Fiscalizador congratula os resultados financeiros líquidos dos últimos dois exercícios económicos que se

refletem numa gestão sensata das despesas cuja maior fatia corresponde a um serviço essencial à protecção dos trabalhadores, a disponibilização gratuita de assessoria jurídica.

2. Do relatório e contas de 2019, destaca-se o registo de um montante de quotização e doações superiores ao previsto no orçamento do ano em relato. Este facto parece estabelecer-se como tendência que é importante lutar por manter nos anos vindouros. No entanto, face aos impactos da pandemia COVID-19, na vida dos portugueses, em geral, e dos trabalhadores, em particular - designadamente, com a intensificação da precarização dos vínculos laborais e com o aumento do desemprego - recomenda-se especial atenção para uma possível reversão deste comportamento, prevendo-se assistir, novamente e já em 2020, a uma situação de decréscimo da quotização.

3. Reafirma-se que é necessário agir, permanentemente, com vista ao aumento dos rendimentos provenientes da quotização sindical enquanto componente principal dos rendimentos de uma organização sindical, imperioso para assegurar o equilíbrio financeiro e autonomia do STARQ. As formas de incrementar o seu recebimento devem ser, constantemente, objecto de avaliação e de implementação de medidas práticas que visem esse fim.

4. Relativamente aos gastos, o STARQ tem vindo a demonstrar uma política de forte contenção e racionalização destes itens, que se prevê prosseguir nos próximos anos, sendo necessário continuar a reavaliar e definir outras medidas que visem o cumprimento deste objectivo.

5. Em 2019, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas pelo Secretário do STARQ em ficheiro Excel de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março e reiterada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho.

6. As demonstrações financeiras sujeitas ao nosso parecer compreendem o balanço a 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 5486.49 euros), a descrição dos recebimentos e pagamentos, a demonstração de fluxos de caixa, de quotizações e doações individuais e o anexo do exercício findo naquela data.

8. Recomendamos que no futuro, para uma maior transparência e planeamento dos gastos, seja incluída uma discriminação específica das despesas por tipo (representação e deslocações, despesas específicas das actividades, etc) e a criação de um ficheiro anexo que elenque as despesas de assessoria jurídica por cada apoio prestado (com as devidas reservas que a Lei de Protecção de Dados em vigor preconize).

9. Na sequência da análise e avaliação das peças que compõem o relatório e as contas de 2019, o Conselho Fiscalizador considera que, em termos gerais foram respeitadas as disposições legais e estatutárias que lhes são aplicáveis, sendo adequadas à compreensão da situação económica e financeira do STARQ relativamente ao exercício findo.

Parecer

Face ao exposto, o Conselho Fiscalizador dá parecer favorável ao Relatório de Actividades e Contas de 2019 do Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia, propondo a sua aprovação.

Lisboa, 04 de Setembro de 2020

O Conselho Fiscalizador do STARQ